



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2025 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REMANSO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA GESTAO INTELIGENTE LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, inscrita no CNPJ sob Nº 13.343.256/0001-43, com sede à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Remanso /BA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. xxx79xx-xx – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.446.1xx-xx, residente e domiciliado na AV GETULIO VARGAS 13, quadra 14, Remanso, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, GESTAO INTELIGENTE LTDA situada: AV Mucambeiro, Vila Massú nº38A, CEP: 47.300-000, Casa Nova-Bahia, CNPJ nº 51.368.958/0001-70, neste ato representada pela Sra. VANESSA DA SILVA RIBEIRO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de Licitação n.º 010/2025, realiza a presente **RESCISÃO** do Contrato nº 012/2025, conforme justificativa anexa ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fulcro no artigo art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, fica rescindido a partir do dia 02/04/2025, o Contrato nº 012/2025, celebrado em 27 de janeiro de 2025, referente à **a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no Modulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), de escriturações digitais, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), projeto do governo federal que busca transmitir e unificar as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das entidades. Em Atendimento a Instrução Normativa da RFB nº 2043/2021, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo, acordo firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REMANSO/BA E A EMPRESA GESTAO INTELIGENTE LTDA, referente dispensa de Licitação n.º 010/2025 e demais documentos anexos ao processo, tendo como motivo de solicitação por parte do contratado.**



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDACÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, já foram pagas pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Remanso/BA, 02 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO
OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026
CONTRATANTE

GESTAO INTELIGENTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DE CONTRATO:
